



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 050/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 247-GP/2025

**DATA:** 24 de abril de 2025

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N°\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor R\$ **3.000.000,00** (três milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Educação SEMED, com recursos provenientes da União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte, através do Convênio nº 942330/2023, cujo objeto é **Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 53/DCP/2025, Processo nº 1183/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0017.1449</b>	<b>CV. 942330/2023 CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>		
0.1.700	F: 628	4.4.90.51	Obras e Instalações
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>
<b>3.000.000,00</b>			

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 30 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

**Presidente CMNM**



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	050/CMNM/2025	30/04/2025
ID: 163174	Processo	Documento
CRC: F43C7643		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 30/04/2025 10:43:00	Finalização: 30/04/2025 10:47:43	
MD5: E63B809DCC5B059AED4F4F31096FDC8B		
SHA256: 480BE76EBB86129D0BCB6373D7973F102158F8A863FE769B01388F7D07628177		

Súmula/Objeto:

**AUTÓGRAFO 050/CMNM/2025.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	30/04/2025 10:46:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	30/04/2025 10:46:16

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/04/2025 10:46:27
----------------	---------------------

### CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	30/04/2025 12:01:43
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	30/04/2025 12:15:26
JOSIELI DE ALMEIDA	30/04/2025 12:15:27

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	30/04/2025 11:05:51
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 163174 e o CRC F43C7643.